

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 034/2024.**

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 250605/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 19/07/2024

HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250605/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

A. G. M. Lustosa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428, Centro, Colinas-MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | QUANT. | UNIDADE | TOTAL |
|------|--|--------------|------------|--------|----------|---------------|
| 1 | Caneta esferográfica escrita media azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades - | BIC | R\$ 28,07 | 500 | Caixas | R\$ 14.035,00 |
| 2 | Caneta esferográfica escrita media preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades - | BIC | R\$ 26,32 | 500 | Caixas | R\$ 13.160,00 |
| 3 | Caneta esferográfica escrita media vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades - | BIC | R\$ 26,30 | 120 | Caixas | R\$ 3.156,00 |
| 4 | Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher - | PLASTYLIN E | R\$ 47,83 | 100 | Pacotes | R\$ 4.783,00 |
| 8 | Clips Pequenos - | ACC | R\$ 11,15 | 400 | Caixas | R\$ 4.460,00 |
| 9 | Cola Liquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não toxica, com 12 unidades - | FRAMA MAXI | R\$ 25,46 | 200 | Caixas | R\$ 5.092,00 |
| 10 | Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12 unidades - | LEO ARTE | R\$ 39,35 | 100 | Pacotes | R\$ 3.935,00 |
| 11 | Corretivo liquido, material a base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades | TRIS | R\$ 24,57 | 100 | Caixas | R\$ 2.457,00 |
| 12 | Elastico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg - | MERCUR | R\$ 16,99 | 50 | Caixas | R\$ 849,50 |
| 15 | Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm - | SCRITY | R\$ 0,62 | 2,000 | Unidades | R\$ 1.240,00 |
| 16 | Espirais para encadernação, cores variadas - | COPYARTE | R\$ 18,63 | 200 | Pacotes | R\$ 3.726,00 |
| 17 | Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lamina 9 mm, estreito, tipo lamina retrátil, tipo fixação lamina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades - | BAZZE | R\$ 15,28 | 100 | Caixas | R\$ 1.528,00 |
| 19 | Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado - | ACC | R\$ 3,83 | 200 | Unidades | R\$ 766,00 |
| 21 | Fita gomada - | ADELBRAS | R\$ 12,86 | 200 | Unidades | R\$ 2.572,00 |
| 22 | Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm | JOCAR OFFICE | R\$ 14,21 | 140 | Unidades | R\$ 1.989,40 |

| | | | | | | |
|----|---|--------------|------------|-------|----------|---------------|
| | de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m ² - grampo 26/6 | | | | | |
| 24 | Lamina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades | TRIS | R\$ 3,96 | 80 | Pacotes | R\$ 316,80 |
| 25 | Lápis de cor c/12 cores | MALTHUS | R\$ 6,56 | 80 | Caixas | R\$ 524,80 |
| 26 | Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm - | TILBRA | R\$ 10,32 | 100 | Unidades | R\$ 1.032,00 |
| 29 | Livro de protocolo 100 paginas - | SAO DOMINGOS | R\$ 10,18 | 50 | Unidades | R\$ 509,00 |
| 30 | Marcador texto - | JOCAR OFFICE | R\$ 1,52 | 1,000 | Unidades | R\$ 1.520,00 |
| 31 | Papel carbono com 100 folhas -formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes - | CIS | R\$ 12,72 | 40 | Caixas | R\$ 508,80 |
| 34 | Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm -75g - acondicionado em embalagem com proteção anti -umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und- | CHAMEX | R\$ 184,37 | 500 | Caixas | R\$ 92.185,00 |
| 37 | Pasta Elástico Grossa - | DELLO | R\$ 5,95 | 1,000 | Unidades | R\$ 5.950,00 |
| 42 | Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher - | WALEU | R\$ 7,82 | 80 | Unidades | R\$ 625,60 |
| 43 | Prancheta acrílica tamanho ofício -cor a escolher - | DELLO | R\$ 8,97 | 140 | Unidades | R\$ 1.255,80 |
| 44 | Quadro de Avisos - 100x70 | SOUZA | R\$ 117,13 | 30 | Unidades | R\$ 3.513,90 |
| 46 | Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente - | WALEU | R\$ 2,97 | 300 | Unidades | R\$ 891,00 |
| 47 | Molha dedo em pasta 35g | TRIS | R\$ 2,52 | 200 | Unidades | R\$ 504,00 |
| 49 | Alcool 1L cx c/12 unid. - | COPERALCOOL | R\$ 84,01 | 100 | Caixas | R\$ 8.401,00 |
| 50 | Almofada p/ carimbo N° 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta - | RADEX | R\$ 5,12 | 45 | Unidades | R\$ 230,40 |
| 52 | Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lamina em apo, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, com depósito | LEO&LEO | R\$ 0,73 | 1,550 | Unidades | R\$ 1.131,50 |
| 56 | Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis - | MERCUR | R\$ 0,65 | 2,250 | Unidades | R\$ 1.462,50 |
| 58 | Caderno Brochura Grande capa mole - | JANDAIA | R\$ 5,47 | 1,650 | Unidades | R\$ 9.025,50 |
| 60 | Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas - | MALTHUS | R\$ 6,74 | 1,750 | Unidades | R\$ 11.795,00 |
| 62 | Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades | PLASTYLIN E | R\$ 26,93 | 55 | Pacotes | R\$ 1.481,15 |
| 63 | Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, | JANDAIA | R\$ 69,90 | 55 | Resmas | R\$ 3.844,50 |

| | | | | | | |
|--------------|--|--------------|-----------|-----|----------|-----------------------|
| | grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . - | OR | | | | |
| 103 | Pincel Atomico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . - | COMPACT OR | R\$ 24,03 | 45 | Caixas | R\$ 1.081,35 |
| 105 | Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. - | JOCAR OFFICE | R\$ 20,17 | 45 | Caixas | R\$ 907,65 |
| 106 | Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. - | JOCAR OFFICE | R\$ 20,17 | 45 | Caixas | R\$ 907,65 |
| 108 | Pistolas medias p/ cola quente - | GATTE | R\$ 10,08 | 75 | Unidades | R\$ 756,00 |
| 115 | Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente - | JOCAR OFFICE | R\$ 6,31 | 90 | Unidades | R\$ 567,90 |
| 116 | Tesoura p/ picotar 7 h laminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno - | MAPED | R\$ 13,60 | 50 | Unidades | R\$ 680,00 |
| 119 | TNT Amarelo - | SANTA FE | R\$ 1,01 | 200 | Metros | R\$ 202,00 |
| 120 | TNT Azul - | SANTA FE | R\$ 1,01 | 200 | Metros | R\$ 202,00 |
| 121 | TNT Branco - | SANTA FE | R\$ 1,01 | 200 | Metros | R\$ 202,00 |
| 122 | TNT Lilás - | SANTA FE | R\$ 1,01 | 200 | Metros | R\$ 202,00 |
| 124 | TNT Preto - | SANTA FE | R\$ 1,01 | 200 | Metros | R\$ 202,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 254.013,70 |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do

caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 11 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

290609/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1.543
RUBRICA H



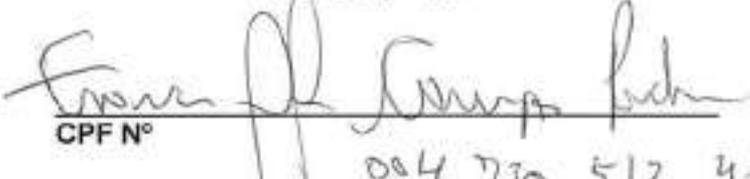
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA GORETE MARTINS Assinado de forma digital por ANA GORETE MARTINS LUSTOSA:19295669304
LUSTOSA:19295669304 Dados: 2024.09.12 08:38:11 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa
RG nº 056748632015-1 SESP/MA e CPF nº 192.956.693-04
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS


CPF Nº 043.952.683-88


CPF Nº 084.730.513-46



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES DE FULCRAÇÃO, conforme decisão das descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

25/09/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 1234
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 11 de setembro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
Representante Legal: Francisca Neta do Nascimento Teramo
RG nº 0114579599-1 SSP-MA e CPF nº 253.848.804-49
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

ESTEMUNHAS
CPF Nº
CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8f578eac13f7c1778139198d2bd55b48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.

REFERÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 250605/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 19/07/2024
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250605/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

| |
|--|
| EMPRESA |
| A. G. M. Lustosa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428, Centro, Colinas-MA |





Parágrafo Único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigatório, comprometendo o Município e os órgãos participantes a serem obrigados a contratar os materiais constantes no instrumento de

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 12545
RUBRICA

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | QUANT. | UNIDADE | TOTAL |
|------|--|--------------|------------|--------|----------|---------------|
| 1 | Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades - | BIC | R\$ 28,07 | 500 | Caixas | R\$ 14.035,00 |
| 2 | Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades - | BIC | R\$ 26,32 | 500 | Caixas | R\$ 13.160,00 |
| 3 | Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades - | BIC | R\$ 26,30 | 120 | Caixas | R\$ 3.156,00 |
| 4 | Capo de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher - | PLASTYLIN E | R\$ 47,83 | 100 | Pacotes | R\$ 4.783,00 |
| 8 | Clips Pequenos - | ACC | R\$ 11,15 | 400 | Caixas | R\$ 4.460,00 |
| 9 | Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades - | FRAMA MAXI | R\$ 25,46 | 200 | Caixas | R\$ 5.092,00 |
| 10 | Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente - pct c/ 12 unidades - | LED ARTE | R\$ 39,35 | 100 | Pacotes | R\$ 3.935,00 |
| 11 | Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades | TRIS | R\$ 24,57 | 100 | Caixas | R\$ 2.457,00 |
| 12 | Elastico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/1 kg - | MERCUR | R\$ 16,99 | 50 | Caixas | R\$ 849,50 |
| 15 | Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm - | SCRITY | R\$ 0,62 | 2.000 | Unidades | R\$ 1.240,00 |
| 16 | Espirais para encadernação, cores variadas - | COPYARTE | R\$ 18,63 | 200 | Pacotes | R\$ 3.726,00 |
| 17 | Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lamina 9 mm, estreito, tipo lamina retrátil, tipo fixação lamina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades - | BAZZE | R\$ 15,28 | 100 | Caixas | R\$ 1.528,00 |
| 19 | Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado - | ACC | R\$ 3,83 | 200 | Unidades | R\$ 766,00 |
| 21 | Fita gomada - | ADELBRAS | R\$ 12,86 | 200 | Unidades | R\$ 2.572,00 |
| 22 | Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 - | JOCAR OFFICE | R\$ 14,21 | 140 | Unidades | R\$ 1.989,40 |
| 24 | Lamina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades | TRIS | R\$ 3,96 | 80 | Pacotes | R\$ 316,80 |



| Nº | Descrição | Fornecedor | Valor Unit. | Quantidade | Valor Total | Observações |
|-----|--|---------------|-------------|------------|---------------|----------------------|
| 26 | Lápis de cor c/12 cores | MALTHUS | R\$ 6,56 | 80 | R\$ 524,80 | PROC. ADMINISTRATIVO |
| 28 | Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 gm2, comprimento 297 mm, largura 210 mm - | TILBRA | R\$ 10,32 | 100 | R\$ 1.032,00 | FLS |
| 29 | Livro de protocolo 100 páginas - | SÃO DOMINGO S | R\$ 10,18 | 50 | R\$ 509,00 | FLS |
| 30 | Marcador texto - | OCAR OFFICE | R\$ 1,52 | 1.000 | R\$ 1.520,00 | FLS |
| 31 | Papel carbono com 100 folhas -formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes - | CIS | R\$ 12,72 | 40 | R\$ 508,80 | Caixas |
| 34 | Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm -75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 unid- | CHAMEX | R\$ 184,37 | 500 | R\$ 92.185,00 | Caixas |
| 37 | Pasta Elástico Grossa - | DELLO | R\$ 5,95 | 1.000 | R\$ 5.950,00 | Unidades |
| 42 | Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher - | WALEU | R\$ 7,82 | 80 | R\$ 625,60 | Unidades |
| 43 | Prancheta acrílica tamanho ofício -cor a escolher - | DELLO | R\$ 8,97 | 140 | R\$ 1.255,80 | Unidades |
| 44 | Quadro de Avisos - 100x70 | SOUZA | R\$ 117,13 | 30 | R\$ 3.513,90 | Unidades |
| 46 | Régua escritória, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente - | WALEU | R\$ 2,97 | 300 | R\$ 891,00 | Unidades |
| 47 | Molha dedo em pasta 35g | TRIS | R\$ 2,52 | 200 | R\$ 504,00 | Unidades |
| 49 | Alcool 70% c/12 unid. - | COPERALC COL | R\$ 84,01 | 100 | R\$ 8.401,00 | Caixas |
| 50 | Almofada p/ canimbo Nº 4; tampa em metal, com tinta, azul e preta - | RADEX | R\$ 5,12 | 45 | R\$ 230,40 | Unidades |
| 52 | Apertador de lápis, material plástico, tipo escolar, lamina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, com depósito | LEO&LEO | R\$ 0,73 | 1.550 | R\$ 1.131,50 | Unidades |
| 55 | Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo pentera, aplicação para lápis - | MERCUR | R\$ 0,65 | 2.254 | R\$ 1.462,50 | Unidades |
| 58 | Caderno Brochura Grande capa mole - | JANDAIA | R\$ 3,47 | 1.650 | R\$ 9.025,50 | Unidades |
| 60 | Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas - | MALTHUS | R\$ 6,74 | 1.750 | R\$ 11.795,00 | Unidades |
| 62 | Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades | PLASTYUN E | R\$ 26,93 | 55 | R\$ 1.481,15 | Pacotes |
| 63 | Cartolina formato 46 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa | JANDAIA | R\$ 69,90 | 55 | R\$ 3.844,50 | Resmas |
| 65 | Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades - | ACC | R\$ 3,53 | 100 | R\$ 353,00 | Caixas |
| 66 | Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades - | ACC | R\$ 3,08 | 60 | R\$ 184,80 | Caixas |
| 69 | Cela líquida para isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades - | POLAR | R\$ 41,20 | 150 | R\$ 6.180,00 | Caixas |
| 70 | Corretivo líquido, material base d'água, secagem rígida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades - | TRIS | R\$ 16,27 | 140 | R\$ 2.277,80 | Caixas |
| 71 | Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre cx/250 unid. - | SCRITY | R\$ 0,38 | 300 | R\$ 114,00 | Unidades |
| 75 | Espiral Para Encadernação 14Mm | COPYARTE | R\$ 0,59 | 500 | R\$ 295,00 | Unidades |
| 76 | Espiral Para Encadernação De 20Mm | COPYARTE | R\$ 0,56 | 500 | R\$ 280,00 | Unidades |
| 77 | Escalote, desenho, material corpo plástico resistente, largura lamina 18 mm, largo, tipo lamina retrátil, tipo fixação lamina encaixe de pressão cx c/12 unid. - | BAZZE | R\$ 10,84 | 60 | R\$ 650,40 | Caixas |
| 79 | EVA , emborrachado, material borracha e v a, folhas, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. - | LEO ARTE | R\$ 16,40 | 100 | R\$ 1.640,00 | Pacotes |
| 80 | EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO | LEO ARTE | R\$ 3,51 | 100 | R\$ 351,00 | Unidades |
| 84 | Fita Adesiva decorativa (cores variadas) | BRW | R\$ 1,79 | 80 | R\$ 143,20 | Unidades |
| 85 | Fita adesiva comada 38x90 80 g - | ADELBRAS | R\$ 2,71 | 300 | R\$ 813,00 | Unidades |
| 87 | Fita Durex Adesiva Transparente Pequena 12Mmx30m | ADELBRAS | R\$ 2,18 | 500 | R\$ 1.090,00 | Unidades |
| 90 | Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades - | ACRILEX | R\$ 6,02 | 130 | R\$ 782,60 | Caixas |
| 94 | Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício - | TILBRA | R\$ 13,63 | 45 | R\$ 613,35 | Unidades |
| 97 | Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm (cores variadas) - | VMP | R\$ 1,90 | 500 | R\$ 950,00 | Folhas |
| 98 | Papel Crepom, medida 0,47 cm x 1 m, cores variadas - | VMP | R\$ 1,58 | 475 | R\$ 750,50 | Unidades |
| 100 | Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. - | DELLO | R\$ 23,87 | 800 | R\$ 19.096,00 | Unidades |
| 101 | Píncel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades - | COMPACT OR | R\$ 24,03 | 45 | R\$ 1.081,35 | Caixas |
| 103 | Píncel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelha, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades - | COMPACT OR | R\$ 24,03 | 45 | R\$ 1.081,35 | Caixas |
| 105 | Píncel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. - | OCAR OFFICE | R\$ 20,17 | 45 | R\$ 907,65 | Caixas |
| 106 | Píncel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. - | OCAR OFFICE | R\$ 20,17 | 45 | R\$ 907,65 | Caixas |
| 108 | Pistolas médias p/ cola quente - | GATTE | R\$ 10,08 | 75 | R\$ 756,00 | Unidades |
| 115 | Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente - | OCAR OFFICE | R\$ 6,31 | 90 | R\$ 567,90 | Unidades |

| | | | | | | |
|-------|--|----------|-----------|-----|----------------------|----------------|
| 116 | Tesoura p/ picotar 7 h laminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno - | MAPED | R\$ 13,60 | 50 | PROC. ADMINISTRATIVO | |
| 119 | TNT Amarelo - | SANTA FE | R\$ 1,01 | 200 | Metros | R\$ 202,00 |
| 120 | TNT Azul - | SANTA FE | R\$ 1,01 | 200 | Metros | R\$ 202,00 |
| 121 | TNT Branco - | SANTA FE | R\$ 1,01 | 200 | Metros | R\$ 202,00 |
| 122 | TNT Lilás - | SANTA FE | R\$ 1,01 | 200 | Metros | R\$ 202,00 |
| 124 | TNT Preto - | SANTA FE | R\$ 1,01 | 200 | Metros | R\$ 202,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 254.013,70 |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis: após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comprovação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

25/09/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
1.5018
FLS
nesta Ata e no Edital do PREGÃO
RUBRICA

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento do registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 11 de setembro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

A. G. M. Lustosa LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa

RG nº 056748632035-1 SESP/MA e CPF nº 192.956.693-04

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

250605/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1549
RUBRICA JA

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código Identificador: 5504a6e06134e77794753d6965bde84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024.

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 250605/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 19/07/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250605/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

F. TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião, nº 490, Centro, Presidente Dutra -MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Representar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.